

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano V | Edição nº 575



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso – CMI	3
Poder Legislativo	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Saae Ambiental	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Autorização de Contratação Direta	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA Nº 13.622
De 14 de março de 2024.

Designa Fiscais Municipais
“ad hoc” para os fins que
específica.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da
Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
e,

CONSIDERANDO a presença no Município de Águas de Lindóia do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de Arboviroses, dentre elas a Dengue, a Chikungunya e a Zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

CONSIDERANDO o número de notificações dos serviços de saúde do Município para os quadros clínicos de Dengue, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO constituir a manutenção e limpeza de terrenos baldios por seu proprietário, dever imposto pela Lei, importe ferramenta de controle vetorial;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 3.463, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre limpeza de terrenos localizados na Zona Urbana do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência ditada pelo art. 3º do aludido diploma legal, no que concerne à fiscalização quanto ao cumprimento de suas disposições;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Equipe de Fiscalização de Obras é composta por dois fiscais, o que se mostra insuficiente para fazer frente a atual demanda,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como Fiscal de Obras em caráter “ad hoc”, os servidores municipais abaixo elencados, com competência específica de fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.463, de 06 de março de 2024:

I - Carmen Lúcia Tafner de Moraes - matrícula nº 1729;

II - Luís Jorge Guedes - matrícula nº 2052;

III - Lincoln Bonamichi da Silva - matrícula nº 2549;

IV - Ricardo Aparecido da Silva - matrícula nº 2395;

V - Mario Sérgio de Souza - matrícula nº 231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará por 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de
Lindóia, 14 de março de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Certifico que a presente Portaria foi publicada na edição nº _____, de ____/____/2024, do Jornal Oficial do Município. Eu, _____, dou fé.

Conselhos Municipais**Conselho Municipal do Idoso - CMI****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA**
IDOSA**ÁGUAS DE LINDOIA**

Lei nº 3.134, de 18 de setembro de 2019

REUNIÃO DE 19/03/2024

Horário: 9:00

Local: Centro de Convivência do Idoso

Pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação Plano de Trabalho CCI - 2024;
- 3) Inscrição das entidades para 2024;
- 4) Demandas dos conselheiros.

Cristiane de Oliveira Barbeiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO**Atos de Pessoal****Outros atos**

PORTARIA Nº 386
De 12 de março de 2024

“Autoriza a progressão
funcional de Servidor da
Câmara Municipal”

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando
de suas atribuições legais e, especialmente, ao que
determina o artigo 25 da Resolução nº 41, de 25 de
março de 2008;

R E S O L V E:

1- Autorizar, nos termos do artigo 24, da Resolução nº 41, de 25/03/2008, a progressão funcional da servidora Clarissa Mariano, CPF 269.214.678-64, ocupante do emprego público de Assessor Técnico Legislativo, passando a perceber, a partir de 01/05/2023, os vencimentos correspondentes ao **Grau "B" da Referência "7"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal-Anexo IV- da Resolução nº 41, de 25/03/2008.

2- Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

Registrada e Publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,



na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

P O R T A R I A Nº 387

De 12 de março de 2024

“Autoriza a progressão funcional de Servidor da Câmara Municipal”

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o artigo 25 da Resolução nº 41, de 25 de março de 2008;

R E S O L V E:

1- Autorizar, nos termos do artigo 24, da Resolução nº 41, de 25/03/2008, a progressão funcional do servidor Fábio Magioli Cadan, CPF 801.343.786-87, ocupante do emprego público de Técnico Legislativo, passando a perceber, a partir de 01/04/2024, os vencimentos correspondentes ao **Grau "C" da Referência "7"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal- Anexo IV- da Resolução nº 41, de 25/03/2008.

2- Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de março de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE**

Registrada e Publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

P O R T A R I A Nº 388

De 12 de março de 2024

“Autoriza a progressão funcional de Servidor da Câmara Municipal”

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o artigo 25 da Resolução nº 41, de 25 de março de 2008;

R E S O L V E:

1- Autorizar, nos termos do artigo 24, da Resolução nº 41, de 25/03/2008, a progressão funcional do servidor Leandro de Freitas Mariano, CPF 324.285.238-99, ocupante do emprego público de Contador, passando a perceber, a partir de 01/04/2024, os vencimentos correspondentes ao **Grau "D" da Referência "7"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal- Anexo IV- da Resolução nº 41, de 25/03/2008.

2- Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de março de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE**

Registrada e Publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024- PROCESSO Nº 001/2024-SAAE, DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte, licenciamento e locação de software para conferência de 06 aparelho de ponto em relógio eletrônico digital e biométrico em nuvem (web) da marca Ahgora, do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, ser realizado pela empresa **PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME**, CNPJ nº 07.585.966/0001-87 situada Rua Jeronymo Gomes, 4751, Residencial São Vicente no município de Franca Estado do São Paulo, CEP: 14.405-580 e-mail: comercial@idstore.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 11.476,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 956,37 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, dotação orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 12 de março de 2024

**JOÃO BATISTA ORRU
Presidente**



Autorização de Contratação Direta



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

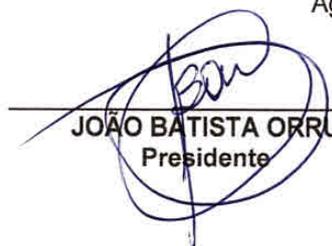
AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA ORRÚ**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

AUTORIZO:

A contratação da empresa **PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME**, CNPJ nº 07.585.966/0001-87, i.e. 310.399.910.116, situada à Av. Dr. Flávio Rocha, 4741, Residencial São Vicente no município de Franca Estado do São Paulo, CEP: 14.405-600 e-mail: comercial@idstore.com.br, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte, licenciamento e locação de software para conferência de 06 aparelho de ponto em relógio eletrônico digital e biométrico em nuvem (web) da marca Ahgora, do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, pelo valor anual de R\$ 11.476,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 956,37 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, e nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo nº 001/2024, Edital nº 001/2024, amparado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 12 de março de 2024


JOÃO BATISTA ORRU
Presidente